

Anexo IV
Metas Fiscais

**IV. 9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador -
FAT**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 028/2008 - CGFAT/SPOA/SE/MTE

Assunto: Avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000.

A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos seis anos, de 2002 a 2007, são apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31/12/2007, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2008 a 2011, seguindo anexos os quadros demonstrativos de fluxos financeiros das projeções.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal;

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP e as receitas financeiras provenientes:

i) das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES, destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco ao Fundo;

ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;

iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT; e

iv) das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, a restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores, algumas multas destinadas ao FAT¹, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

¹ Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat n.º 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Homepage: www.mte.gov.br.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:
 - i). demitido sem justa-cause;*
 - ii). com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;*
 - iii). resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;*
 - iv) pescador artesanal em período de defeso; e*
 - v). empregado doméstico dispensado sem justa causa;*
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em

um respeitável instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com prazos menores de exigibilidade, constituindo-se em importante componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais são remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, de acordo com a boa prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais nº 42, de 19 de dezembro de 2003, e nº 56, de 20 de dezembro de 2007.

No período de 2002 a 2007, a preços de dezembro de 2007 (IGP-DI), foram arrecadados como contribuições para o PIS e para o PASEP R\$ 142,2 bilhões, sendo que R\$ 113,7 bilhões ingressaram no FAT como receitas dessa arrecadação e R\$ 28,4 bilhões foram direcionados ao Tesouro Nacional como DRU, representando 20,0% do total arrecadado.

QUADRO I ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP DE 2002 A 2007 E RECURSOS A SEREM DESTINADOS AO FAT

					R\$ MILHÕES (*)
ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	% (C = B / A)	FAT (D = A - B)	VARIAÇÃO ANO
2002	20.062,1	4.008,0	20,0%	16.054,1	
2003	21.779,8	4.356,0	20,0%	17.423,8	8,5%
2004	23.051,1	4.610,2	20,0%	18.440,9	5,8%

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Homepage: www.mte.gov.br

2005	23.819,3	4.763,9	20,0%	19.055,4	3,3%
2006	26.088,1	5.217,6	20,0%	20.870,5	9,5%
2007	27.368,9	5.473,8	20,0%	21.895,1	4,9%
TOTAL	142.169,2	28.429,4	20,0%	113.739,8	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) A Preços de dezembro de 2007 – IGP-DI

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Desde a instituição da primeira desvinculação das Contribuições para o PIS e para o PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2007, a preços de dezembro de 2007 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional o montante de R\$ 66,6 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP, sendo R\$ 28,4 bilhões no período de 2002 a 2007.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas aos programas executados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, nas suas modalidades, e do Abono Salarial, sendo as disponibilidades de caixa, enquanto não utilizadas nesses pagamentos, aplicadas no Fomento ao Emprego pela via dos financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

O Quadro II apresenta o total das receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2002 a 2007, registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizados a preços de 31/12/2007, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

QUADRO II RECEITAS E DESPESAS DO FAT

ANO	RECEITAS	DESPESAS						RESULTADO PRIMÁRIO	OUTRAS RECEITAS	TOTAL DAS RECEITAS	RESULTADO OPERACIONAL
	ARRECAÇÃO PIS/PASEP - FAT	EMPRÉSTIMOS BNDES - 40%	SEGURO-DESEMPREGO PAGAMENTO	ABONO SALARIAL PAGAMENTO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OUTRAS	TOTAL DAS DESPESAS				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)				
2002	16.495,1	6.685,5	9.398,8	2.024,7	245,9	862,2	19.217,2	(2.722,1)	10.103,0	26.598,1	7.380,9
2003	16.934,1	7.118,0	8.637,9	2.341,9	58,2	522,7	18.678,6	(1.744,5)	10.558,2	27.492,2	8.813,6
2004	18.049,4	7.420,9	8.541,3	2.660,4	83,7	464,6	19.170,9	(1.121,5)	9.388,0	27.437,3	8.266,4
2005	19.245,9	7.679,2	9.665,7	3.100,1	94,8	512,9	21.052,7	(1.806,8)	10.998,6	30.184,5	9.131,8
2006	21.629,6	8.404,2	12.066,7	4.337,9	89,3	649,5	25.547,6	(3.918,0)	10.134,8	31.764,4	6.216,8
2007	20.349,6	8.041,2	13.352,8	5.298,3	63,8	597,5	27.353,5	(7.003,9)	10.205,1	30.554,6	3.201,1

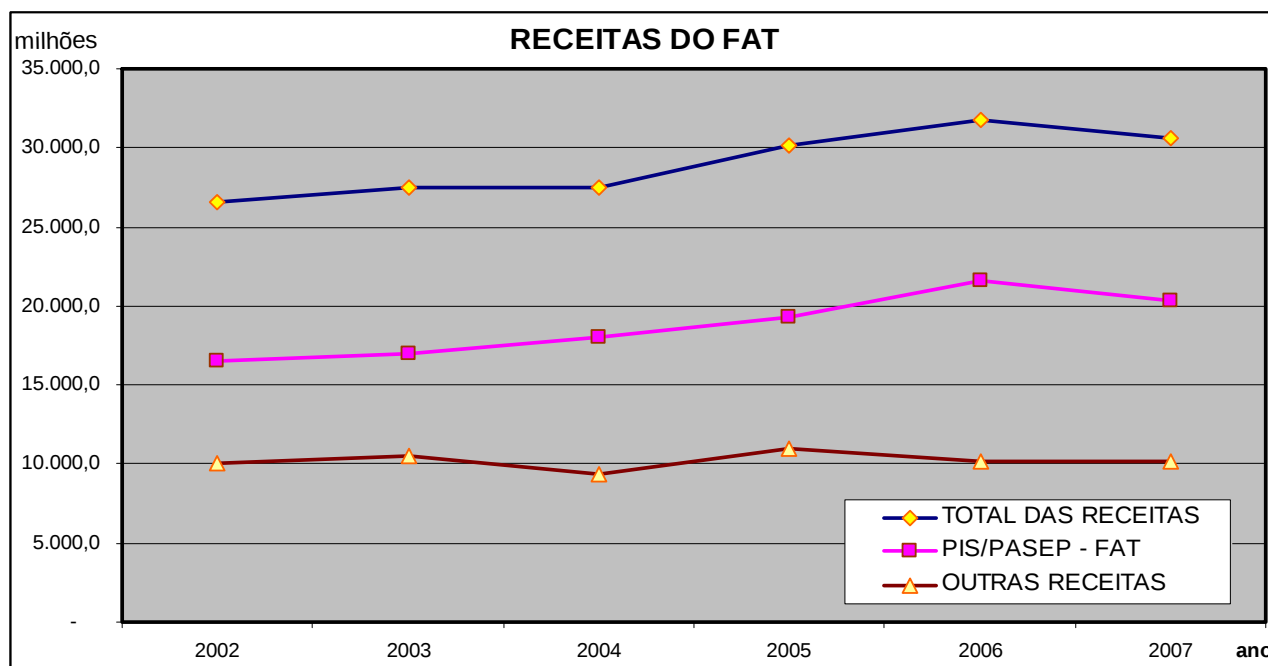
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(*) – Preços de dezembro de 2007 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2007, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do Fundo alcançaram à importância de R\$ 30,6 bilhões, com redução real de 3,8% em relação aos R\$ 31,8 bilhões observados no exercício anterior, sendo R\$ 20,3 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 10,2 bilhões das outras receitas do FAT.

A redução das receitas ocorrida no exercício de 2007 se deu em razão de o Tesouro Nacional ter deixado de repassar, por restrições orçamentárias, o montante de R\$ 1,6 bilhão da receita da arrecadação PIS/PASEP ao FAT, o que refletiu na inflexão da curva de receitas totais do Fundo, conforme se verifica no gráfico abaixo.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O FAT registra em sua contabilidade despesas de capital e despesas correntes, tendo, no exercício de 2007, totalizado R\$ 27,3 bilhões; cerca de 7,1% maior que o total das despesas realizadas no exercício de 2006.

A despesa de capital é constituída pelos recursos transferidos para o BNDES para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o parágrafo 2º do artigo 239 da Constituição Federal, que, no exercício de 2007, somou R\$ 8,04 bilhões, representando uma redução de 4,3% em relação ao exercício anterior, que somou R\$ 8,40 bilhões.

As despesas correntes do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional, além de outras despesas, que, a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV, somaram R\$ 19,3 bilhões em 2007, com incremento de 12,7% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 17,1 bilhões.

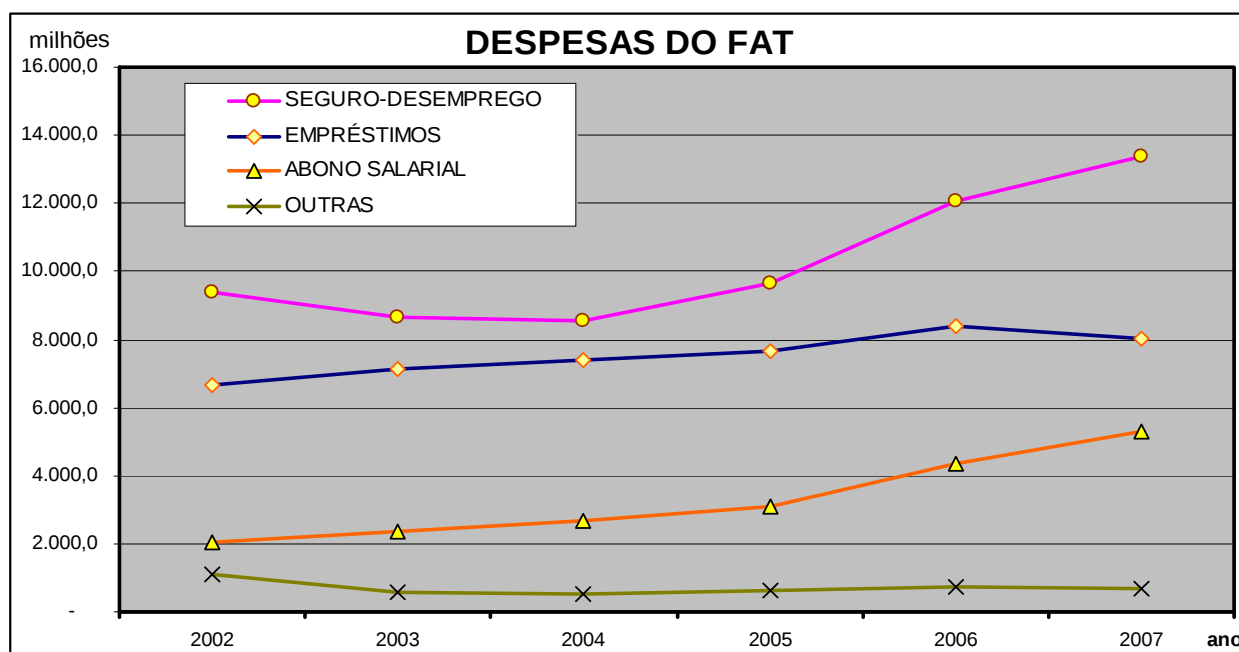
Dentre as rubricas de despesas correntes do FAT, no exercício de 2007, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 13,4 bilhões, correspondendo a 69,1% do total das despesas correntes do Fundo, representando, em termos reais, um incremento da despesa de 10,7% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à cifra de R\$ 5,3 bilhões, superando em 22,1% as despesas do ano anterior, que totalizou R\$ 4,3 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 27,4% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2007.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 63,8 milhões do Fundo durante o exercício de 2007. Esse valor correspondeu a 0,3% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução de 28,3% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 89,3 milhões.

O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra e gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações absorveram R\$ 597,5 milhões durante o exercício de 2007, correspondendo a 3,1% do total das despesas correntes do FAT. Nesse exercício, em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 8,0% nessa despesa, que totalizou R\$ 649,5 milhões, também a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV.

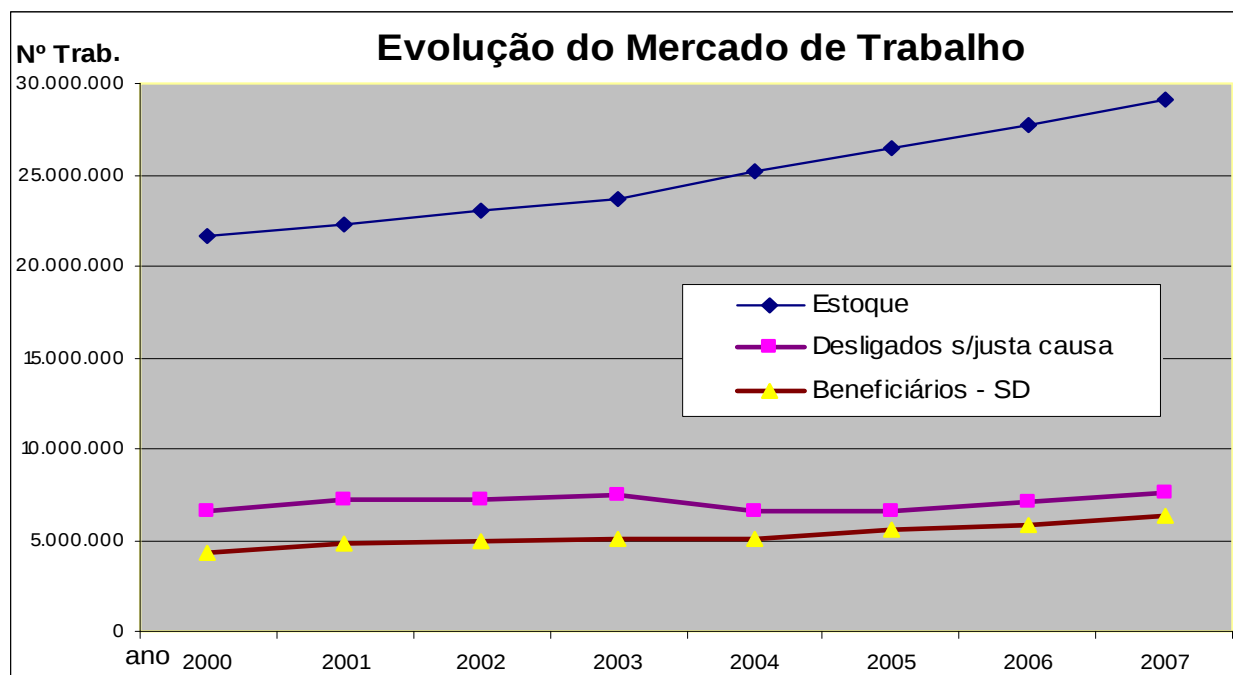
Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e Abono Salarial tiveram, principalmente a partir de 2004, um incremento em sua inclinação positiva, impactando significativamente no crescimento das despesas do FAT.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O mercado de trabalho brasileiro vem apresentado, nos anos recentes, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais em mais de sete milhões de postos de trabalho, saindo do estoque de 22,3 milhões, no início de 2002, para 29,1 milhões no final de 2007, conforme se pode observar no gráfico que apresenta a evolução do número de trabalhadores no mercado de trabalho formal no País no período de 2000 a 2007.

Esse incremento impactou diretamente no crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego, que passou de 4,9 milhões em 2002 para 6,4 milhões em 2007, aumentando a despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da alta taxa de rotatividade de mão-de-obra.



Fonte: CAGED/MTE.

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade da mão-de-obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, a média de rotatividade da mão-de-obra no Brasil nos últimos sete anos (2001 a 2007) foi de 42,0%, sendo que em 2007 esse percentual alcançou 44,8%, haja vista que 14.341.289 trabalhadores foram admitidos e 12.723.897 trabalhadores desligados (por demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de trabalho, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro, foi de 28.386.847 trabalhadores.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do seguro-desemprego, todos os trabalhadores formais dispensados tiveram direito de acesso ao benefício.

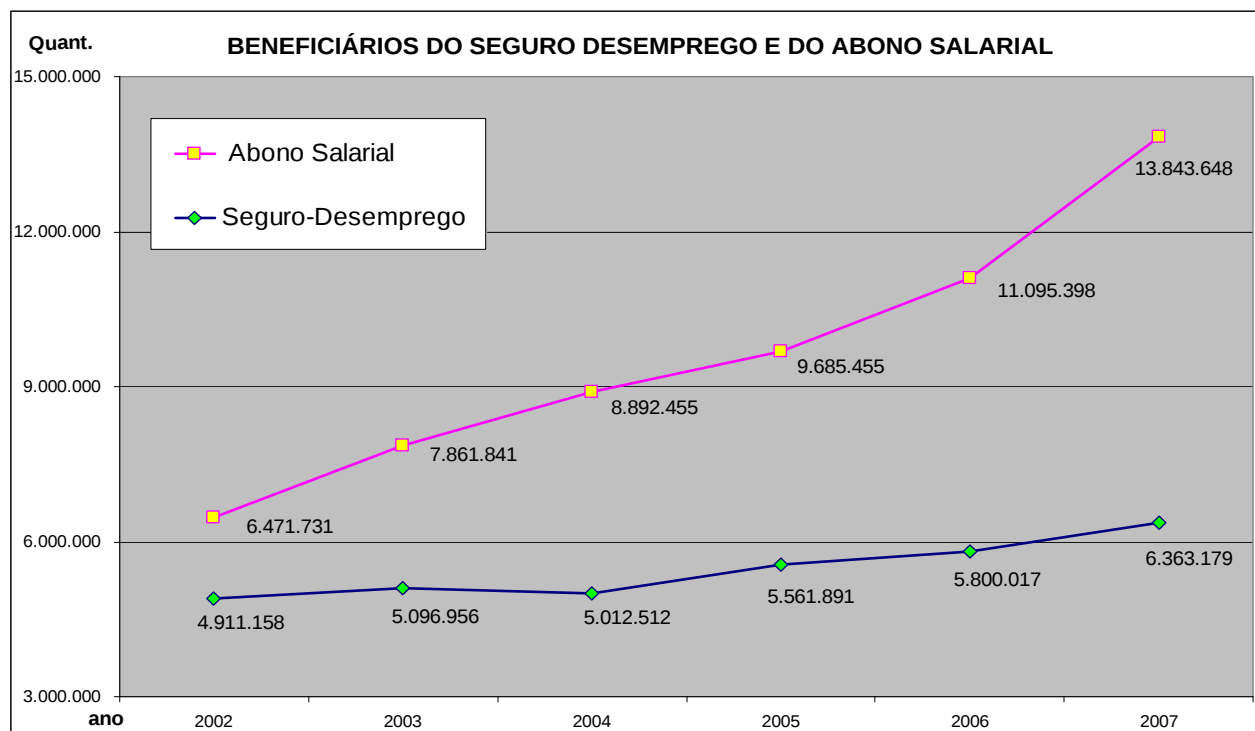
Apesar de a rotatividade ser inerente a qualquer mercado de trabalho, ela gera custos. Se esses custos são altos, os empregadores, na expectativa de ter sua força de trabalho renovada constantemente, têm menos incentivos para investir no treinamento individual dos trabalhadores.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso gera diferenças de nível de rotatividade da mão-de-obra entre setores de atividade econômica, já que os diferentes setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e, por isso, devem contribuir mais para fundo de seguro-desemprego do que aquelas que provocam menos dispensas; a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 239, parágrafo 4º, estabeleceu a contribuição empresarial para complementação dos recursos do financiamento do seguro-desemprego, cuja implementação deve ser baseada nos índices de rotatividade de mão-de-obra das empresas. Essa medida ainda merece ser regulamentada por Lei, que, certamente, contribuirá para o sustento do FAT.

A introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: (a) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do seguro-desemprego e (b) criar um elemento delimitação às praticas de rotatividade da mão-de-obra pelas empresas.

Como consequência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial (7,3 milhões), que passou de 6,5 milhões para 13,8 milhões, entre 2002 e 2007, conforme observado no gráfico abaixo.



Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), indicam que mais de 90% dos empregos formais criados nos últimos anos têm remuneração de até dois salários mínimos, o que tem contribuído significativamente para o aumento com gastos com benefícios do Abono Salarial.

Segundo o mesmo cadastro, no exercício de 2000, 32,6% dos trabalhadores formais recebiam até dois salários mínimos. No exercício de 2007, esse percentual aumentou para 54,7%, o que explica, em parte, o significativo crescimento da despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial.

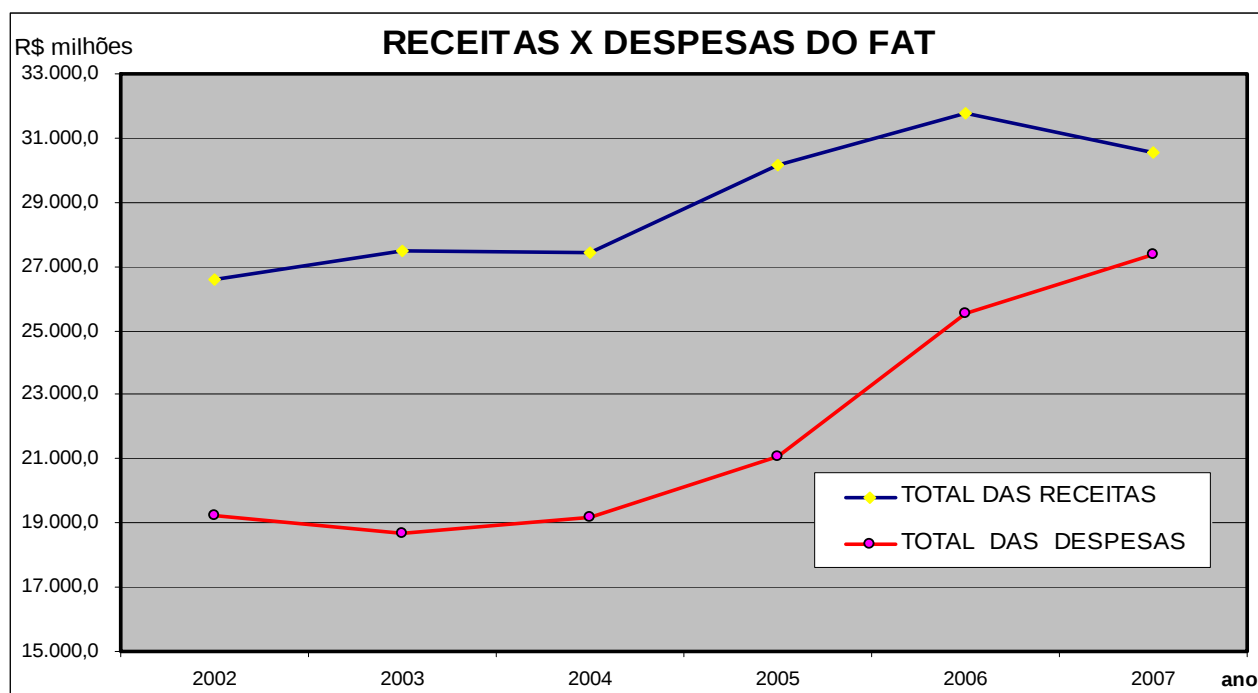
Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção bem menores que o crescimento das receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, esse movimento teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, quando o FAT apresentou seu primeiro déficit primário (receita PIS/PASEP menor que as despesas)². O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2007 totalizou R\$ 7,0 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais, tendo, no exercício de 2007, alcançado o montante de R\$ 9,5 bilhões.

Entretanto, conforme se pode observar no gráfico abaixo, as curvas de receitas e despesas tendem a se encontrar nos próximos exercícios, gerando, além do déficit primário, déficit operacional, sinalizando que medidas devem ser tomadas para evitar a dilapidação do Fundo, via aumento de receitas e/ou redução de despesas, tais como a redução do crescimento das despesas com pagamentos de benefícios do Seguro-Desemprego por meio da redução da rotatividade da mão-de-obra.

² Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

4. O PATRIMÔNIO DO FAT

Os valores da evolução do patrimônio financeiro do FAT, que historicamente, para efeitos de comparação, têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, são compostos, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, alocados nas modalidades apresentadas no Quadro III:

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT

Posição : 31/dez

R\$ milhões(*)

HISTÓRICO	2002	2003	2004	2005	2006	2007
I - EXTRAMERCADO	11.916,9	17.582,2	17.620,4	15.527,8	8.801,3	9.975,3
II - Empréstimos ao BNDES	68.713,7	67.361,5	67.835,9	73.835,6	78.526,3	79.842,4
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	27.335,9	28.074,0	31.008,4	41.057,0	52.315,1	49.271,8
III.1 - Banco do Nordeste	3.048,9	2.188,5	1.726,5	1.049,2	725,7	550,2
III.2 - Banco do Brasil	6.118,0	8.124,9	10.112,3	13.326,1	19.691,6	17.908,4
III.3 - BNDES	16.020,0	15.197,8	16.516,9	23.266,0	27.135,8	25.817,3
III.4 - FINEP	82,8	109,9	176,5	399,1	764,9	889,9
III.5 - CAIXA	2.066,3	2.414,2	2.407,0	2.987,0	3.972,1	4.082,8
III.6 - BASA	0,0	38,7	69,3	29,5	24,9	23,2
IV - IMOBILIZADO	163,7	157,4	151,1	164,5	172,9	162,4
V - VALORES EM CAIXA	85,8	12,5	34,4	29,1	57,2	99,6
VI - VALORES EM TRANSITO	31,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	108.247,7	113.187,5	116.650,2	130.614,0	139.872,8	139.351,5

Posição: Saldo em 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV até dez/2007.

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

- Empréstimo ao BNDES – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;

- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352/1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, o FAT - HABITAÇÃO, FAT – INFRA-ESTRUTURA, dentre outros;

- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;

- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT está no BNDES. Em 2007, os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 57,3% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 75,8%, tendo, em termos reais (atualizados pelo IGP-DI), o mesmo volume de recursos do exercício anterior, de R\$ 105,7 bilhões.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III, que representa 35,4% do patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 49,3 bilhões.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 52,4%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, com saldo de R\$ 25,8 bilhões, em dezembro de 2007. O

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT (36,3%), com um montante de R\$ 17,9 bilhões, e a Caixa Econômica Federal, o terceiro, com participação de 8,3% dos depósitos especiais, no montante de R\$ 4,1 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 3,0% do patrimônio do FAT, R\$ 1,5 bilhão, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 37,6% (R\$ 550,2 milhões) no Banco do Nordeste, 60,8% (R\$ 889,9 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e 1,6% (R\$ 23,2 milhões) no Banco da Amazônia.

Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, empregos e renda para o trabalhador, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se o desempenho desses programas e linhas de crédito especiais no período de 2002 a 2007, com a realização, no período, de 11,9 milhões de operações de crédito no montante contratado de R\$ 94,2 bilhões.

QUADRO IV
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
EXERCÍCIOS DE 2002 a 2007

R\$ 1,00

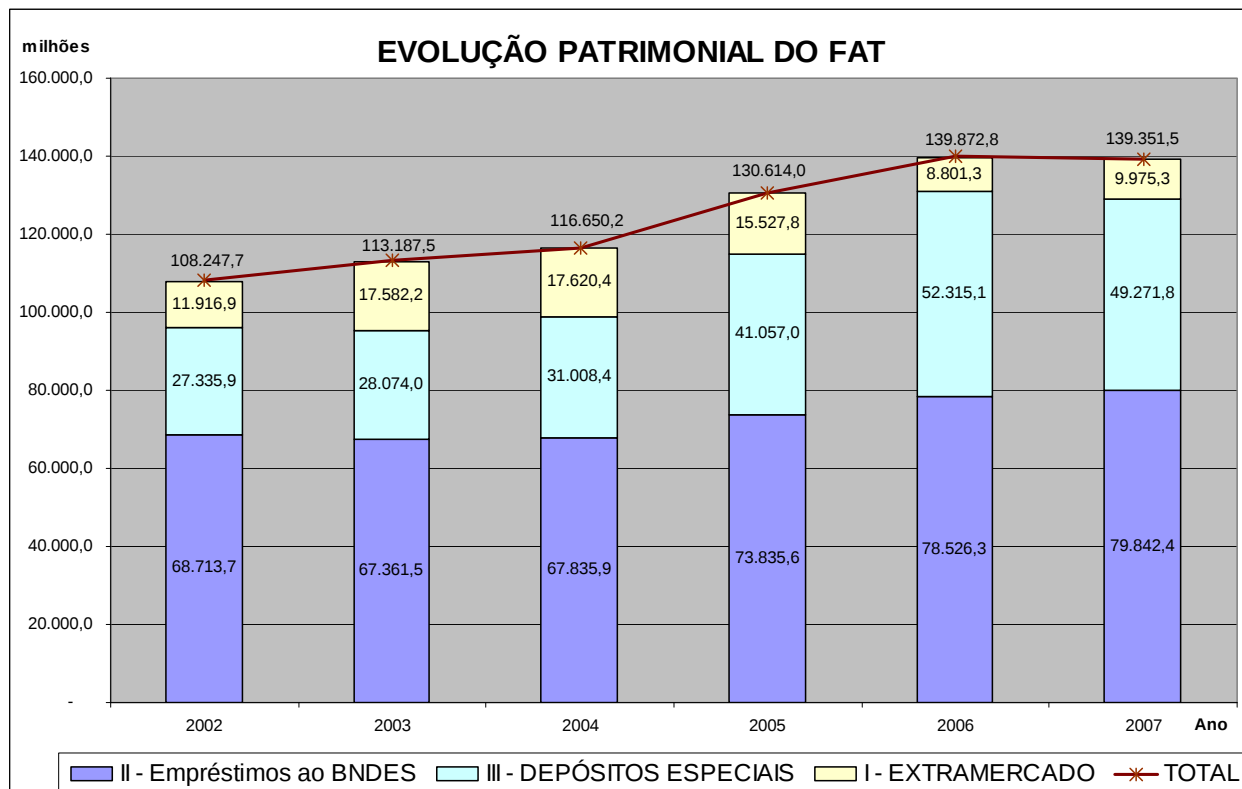
PROGRAMAS	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTRATADO
PROGER Urbano	8.312.067	27.713.344.804
FAT-Empreendedor Popular	251.885	576.810.984
PROGER Turismo	5.856	257.602.021
PROGER - Bens de Consumo Duráveis	10.022	7.565.435
PROGER Exportação	617	47.253.408
Jovem Empreendedor	242	3.104.367
PROGER Rural	87.620	1.192.945.368
PRONAF	2.075.133	9.339.265.331
PROEMPREGO	3.079	7.849.097.392
PROTRABALHO	238	32.226.618
PCPP	144.919	169.351.000
FAT-HABITAÇÃO	13.387	681.314.794
FAT-Material de Construção	919.147	2.124.385.484
FAT-Revitalização	2	363.800
FAT-FOMENTAR	31.103	9.162.083.590
FAT-INTEGRAR	853	463.403.641
FAT GIRO RURAL	11.294	3.242.242.147
FAT GIRO Setorial (*)	14.643	2.887.806.734
FAT GIRO Coop. Agropecuário (*)	38	40.314.522
FAT Inclusão Digital	13.169	15.192.680
INFRA ESTRUTURA Econômica	5.237	12.812.732.882
INFRA ESTR. - Insumos Básicos	1.420	2.787.261.000
FAT Vila Panamericana	1	189.379.602
FAT-EXPORTAR	1.145	11.052.784.770
FINEP - Inovação Tecnológica	194	1.560.783.296
TOTAL	11.903.311	94.208.615.671

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

No exercício de 2007, foram contratadas com recursos do FAT 2.082,3 mil operações de crédito, no montante de R\$ 20,4 bilhões, tendo uma redução, em relação ao exercício de 2006, de 25,0% no número de operações (2.776,6 mil), e 18,6% do montante contratado (R\$ 25,0 bilhões).

Outra modalidade importante de aplicação dos recursos do FAT é a realizada no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, cujas disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2007, alcançaram à importância de R\$ 10,0 bilhões. Somando os depósitos especiais às disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no montante de R\$ 27,9 bilhões, correspondendo a 20,0% do patrimônio do Fundo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do patrimônio do FAT, com destaque para as modalidades de aplicação financeira: Empréstimos ao BNDES (art. 239 da CF/1988); Depósitos Especiais e Aplicações no Fundo BB Extramercado FAT, de onde se pode observar o forte incremento na aplicação em depósitos especiais após o exercício de 2004, com redução proporcional nos saldos das disponibilidades do Fundo aplicadas no Extramercado.



A pequena redução do patrimônio do FAT em 2007, em termos reais, se deu, principalmente, em razão de: i) a taxa de atualização dos saldos dos exercícios anteriores (IGP-DI) ter sido maior que a taxa que efetivamente remunerou os recursos do Fundo (TJLP); ii) cerca de 21,5% dos recursos do FAT emprestados ao BNDES estavam aplicados em operações que têm por base de remuneração a variação cambial mais taxa interbancária. Com a desvalorização da moeda norte-americana, moeda base dos contratos, em 17,15% frente ao Real, resultou numa perda financeira para o FAT de R\$ 3,3 bilhões, impactando diretamente na manutenção do Patrimônio do FAT em torno de R\$ 140 bilhões.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 a 2011.

O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que em 2007 representou 67% de suas receitas, e para completar quase que a totalidade das receitas anuais do fundo, soma-se a esta as receitas provenientes das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais e a receita da cota-parte da Contribuição Sindical. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de

desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e renda.

No Quadro V apresenta-se o fluxo de receitas e despesas do FAT e apuração de resultados nos exercícios de 2006 a 2011, sendo as informações de 2008 a 2011 decorrentes da projeção das receitas e despesas do Fundo para o quadriênio.

QUADRO V

ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT

Exercícios de 2008 a 2011

	R\$ mil					
EXERCÍCIOS	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS						
1. Contribuição PIS/PASEP (F.140)	24.527.827	24.185.792	31.063.064	31.945.750	35.052.474	38.461.327
Dedução por Desvinculação de Receita da União - DRU	(4.905.565)	(4.837.158)	(6.212.613)	(6.389.150)	(7.010.495)	(7.692.265)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	19.622.261	19.348.634	24.850.451	25.556.600	28.041.979	30.769.062
2. Cota Parte - Contr. Sindical (F.176)	49.783	378.662	252.045	276.556	303.451	332.962
3. Remuneração de Aplicações no Extramercado		0				
Aplicações Financeiras (F.180)	2.052.432	1.246.658	1.575.938	1.952.168	2.318.392	2.248.836
4. Remuneração de Depósitos Especiais:						
- TJLP + SELIC	3.212.747	3.873.873	3.028.353	2.856.061	2.551.339	2.301.906
5. Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	8.480	13.899	16.802	17.826	19.087	28.746
6. Outras Receitas Patrimoniais (F. 150)	42	930	1.045	1.092	1.141	1.192
7. Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento		0				
Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F.180)	3.625.494	3.961.690	4.452.653	4.990.176	5.562.164	5.158.274
8. Multas e Juros devidas ao FAT (F. 174)	7.043	11.913	12.644	13.213	13.808	14.429
9. Restituição de Convênios (F. 150)	22.214	27.576	23.720	34.394	41.273	49.527
10. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	171.437	207.415	183.687	211.664	239.558	272.126
11. Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100)	21.810	5.714	378.218	0	0	0
12. Recursos do CONFIS (FONTE 153)	5.693	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (B)	28.799.437	29.076.963	34.775.557	35.909.750	39.092.191	41.177.060
DESPESAS						
1. Empréstimos ao BNDES p/aplicação em Programas de						
Desenvolvimento Econômico (Art.239/CF - 40% - F.140)	7.628.057	7.647.647	9.940.180	10.222.640	11.216.792	12.307.625
2. Seguro-Desemprego - Benefício	10.952.991	12.733.733	15.035.664	16.909.346	19.163.191	21.440.664
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	219.595	218.913	181.600	253.640	287.448	321.610
4. Abono Salarial - Benefício	3.957.194	5.096.312	6.130.734	7.046.460	8.049.389	9.237.882
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	123.447	106.237	42.581	91.604	104.642	120.092
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	81.839	61.350	386.078	559.813	671.775	806.130
7. Intermediação do Emprego	89.393	90.056	88.323	128.068	153.682	184.418
8. Apoio Operacional ao PROGER	0	0	0	0	0	0
9. Outras Projetos/Atividades	161.947	161.287	237.278	344.053	412.864	495.436
TOTAL DAS DESPESAS (C)	23.214.463	26.115.536	32.042.437	35.555.624	40.059.783	44.913.858
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	(3.592.202)	(6.766.902)	(7.191.986)	(9.999.025)	(12.017.804)	(14.144.797)
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	5.584.974	2.961.427	2.733.119	354.125	(967.592)	(3.736.798)

Obs.: até 2007 - valores realizados (Fonte SIAFI)

No Quadro VI apresenta-se parâmetros utilizados na elaboração da estimativa do fluxo de receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2008 a 2011, disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

QUADRO VI

PARÂMETROS PARA O FLUXO DE CAIXA DE 2008 - 2011

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Taxa de inflação % (IPCA)	3,14	4,46	4,50	4,50	4,50	4,50
Taxa de Cresc. do PIB %	3,75	5,42	5,00	5,00	5,00	5,00
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	7,87	6,37	6,25	6,25	6,25	6,25
Taxa Extramercado/SELIC	15,08	11,88	11,34	10,63	10,02	9,37
Salário Mínimo (R\$)	350,00	380,00	415,00	453,67	492,89	538,73
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	16,67	8,57	9,21	9,32	8,65	9,30

Parâmetros elaborados pela SPE/MF (em 17/03/2008).

1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, com expectativa de receita do FAT constante do Quadro V, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

1.1. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Essa receita é repassada ao FAT após a dedução dos 20% da arrecadação PIS/PASEP, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Na projeção para o exercício de 2008, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2007 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, *pro rata* mês, pela taxa média real (atualizada pelo IGP-DI) de crescimento da arrecadação PIS/PASEP dos últimos quatro exercícios (2004 a 2007,) de 5,72% e pelo índice de inflação (IPCA), de 4,5%.

Com base na projeção da receita para 2008, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2009 a 2011, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

No exercício de 2008, a receita da arrecadação PIS/PASEP, no montante de R\$ 24,8 bilhões, está acrescida de R\$ 1,6 bilhão relativo à parte da receita do FAT não repassada pelo Tesouro Nacional no mês de dezembro/2007.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166,

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Homepage: www.mte.gov.br.

de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizados em 2007, corrigida, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2008 a 2011, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

Na estimativa da receita da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical do exercício de 2008, na importância de R\$ 252,0 milhões, foi descontada da receita realizada em 2007 a receita relativa à arrecadação de 2006, o montante de R\$ 150,3 milhões, e repassada pelo Tesouro Nacional ao FAT no mês de janeiro e março de 2007.

Na receita da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical do exercício de 2007 estava aumentada em R\$ 150,3 milhões, relativa à parte da arrecadação de 2006, somente repassada naquele exercício. No cálculo dessa receita para 2008 (R\$ 252,0 milhões), tomou-se por base o montante da arrecadação de competência de 2007, no montante de R\$ 229,7 milhões.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória nº 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN nº 2.423, de 23 de setembro de 1997, e nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LFT, LTN, NTN-F e operações compromissadas) cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2007 a rentabilidade do Fundo atingiu 99,87% da Taxa SELIC. Assim, para os exercícios de 2008 a 2011, estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam iguais as taxas SELIC para o período.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei nº 8.019/90, com a redação dada pela Lei nº 8.352/91.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que 97% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estarão aplicados em operações de crédito e que 3% restantes estarão disponíveis para aplicação.

1.5. Remuneração de Saldos de recursos não desembolsados

A Receita proveniente da remuneração de saldos de recursos não desembolsados é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas contas suprimientos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimientos, equivalente a 0,7% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja igual à taxa média SELIC em cada exercício.

1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico por intermédio do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% das Contribuições para o PIS e para o PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando a aplicação for nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar, na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: 25% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor/ Treasury Bonds, com taxa média de 3% ao ano, e os outros 75% pela TJLP.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2007, estimando-se para os exercícios de 2008 a 2011 o mesmo montante, ajustado pela taxa de inflação (IPCA), em relação à receita do exercício anterior.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2008 a 2011, considerou-se que 5 % dos gastos com qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenetes das execuções de ações descentralizadas.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 1% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

2. DESPESAS DO FAT

As despesas do FAT, projetadas para os exercícios de 2008 a 2011, constante do Quadro V, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2007 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo considerada como despesa de capital. Estima-se para os próximos exercícios um crescimento dessa despesa na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada) demitidos sem justa causa; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c) pescador artesanal em período de defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e e)

trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

Durante o exercício de 2007, 6,4 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 9,7% em relação ao exercício de 2006, em que foram beneficiados 5,8 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2008 a 2011, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2007; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); e o valor do salário mínimo no período, que tem o início de vigência antecipada em um mês a cada ano, conforme apresentados nos Quadros VII e VIII.

QUADRO VII

**METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS
ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2011**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	4.092	4.522	2.833	3.116	3.428	3.771	4.148
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	5.362.968	5.583.167	6.052.069	6.294.152	6.482.976	6.612.636	6.744.889
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	181.896	197.425	292.277	321.505	353.655	389.021	427.923
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	9.807	11.713	11.501	12.651	13.916	15.308	16.839
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	3.128	3.191	4.499	4.589	4.681	4.774	4.870
SEGURO DESEMPREGO	5.561.891	5.800.017	6.363.179	6.636.013	6.858.656	7.025.509	7.198.668
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	9.685.455	11.095.398	13.843.648	14.812.703	15.553.339	16.331.005	17.147.556
ABONO SALARIAL	9.685.455	11.095.398	13.843.648	14.812.703	15.553.339	16.331.005	17.147.556

ESPECIFICAÇÃO	VARIAÇÃO						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	33,77%	10,51%	-37,35%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	11,45%	4,11%	8,40%	4,00%	3,00%	2,00%	2,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	-2,20%	8,54%	48,04%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	3,34%	19,43%	-1,81%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	59,19%	2,00%	41,01%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
SEGURO DESEMPREGO	10,96%	4,28%	9,71%	4,29%	3,36%	2,43%	2,46%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	8,92%	14,56%	24,77%	7,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ABONO SALARIAL	8,92%	14,56%	24,77%	7,00%	5,00%	5,00%	5,00%

QUADRO VIII

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2008 A 2011

ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Nº Parcelas/ Beneficiário(*)	Nº CHEQUES (DSD)	Valor Médio do DSD em SM(*) (un)	VALOR SALÁRIO (R\$)	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (R\$)
ESTIMATIVA ANO 2008						21.166.397.801
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JAN E FEV)	582	3,76000	2.188	1,320000	380,00	1.097.309
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (MAR A DEZ)	2.534	3,76000	9.530	1,320000	415,00	5.220.353
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JAN E FEV)	1.104.624	4,35000	4.805.113	1,290000	380,00	2.355.466.298
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAR A DEZ)	5.189.528	4,35000	22.574.447	1,290000	415,00	12.085.230.388
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JAN E FEV)	81.952	4,39000	359.767	1,000000	380,00	136.711.572
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (MAR A DEZ)	239.553	4,39000	1.051.638	1,000000	415,00	436.429.910
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JAN E FEV)	2.306	3,00000	6.919	1,000000	380,00	2.629.177
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAR A DEZ)	10.345	3,00000	31.034	1,000000	415,00	12.879.282
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JAN E FEV)	295	3,00000	885	1,000000	380,00	336.381
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (MAR A DEZ)	4.294	3,00000	12.882	1,000000	415,00	5.345.916
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.636.013		28.840.636			15.035.664.290
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JAN E FEV)	472.525	1,00000	472.525	1,000000	380,00	179.559.590
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAR A DEZ)	14.340.178	1,00000	14.340.178	1,000000	415,00	5.951.173.921
TOTAL - ABONO SALARIAL	14.812.703		14.812.703			6.130.733.511
ESTIMATIVA ANO 2009						23.955.806.161
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JAN)	311	3,76000	1.170	1,320000	415,00	641.103
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (FEV A DEZ)	3.117	3,76000	11.719	1,320000	453,67	7.017.674
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JAN)	568.557	4,35000	2.473.223	1,290000	415,00	1.324.039.959
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (FEV A DEZ)	5.914.419	4,35000	25.727.724	1,290000	453,67	15.056.746.494
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JAN)	45.091	4,39000	197.950	1,000000	415,00	82.149.101
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (FEV A DEZ)	308.564	3,00000	925.692	1,000000	453,67	419.958.874
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JAN)	1.268	3,00000	3.803	1,000000	415,00	1.578.370
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (FEV A DEZ)	12.648	3,00000	37.945	1,000000	453,67	17.214.658
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JAN)	151	3,00000	452	1,000000	415,00	187.647
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (FEV A DEZ)	4.530	3,00000	13.590	1,000000	453,67	6.165.429
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.858.656		29.379.227			16.909.346.233
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JAN)	248.853	1,00000	248.853	1,000000	415,00	103.274.168
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (FEV A DEZ)	15.304.485	1,00000	15.304.485	1,000000	453,67	6.943.185.761
TOTAL - ABONO SALARIAL	15.553.339		15.553.339			7.046.459.928
ESTIMATIVA ANO 2010						27.212.580.431
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO	3.771	3,76000	14.178	1,320000	492,89	9.224.364
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO	6.612.636	4,35000	28.764.966	1,290000	492,89	18.289.573.615
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	389.021	4,39000	1.707.801	1,000000	492,89	841.757.944
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	15.308	3,00000	45.923	1,000000	492,89	22.635.230
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	4.774	3,00000	14.323	1,000000	492,89	7.059.725
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	7.025.509		30.532.868			19.163.191.153
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL	16.331.005	1,00000	16.331.005	1,000000	492,89	8.049.389.278
TOTAL - ABONO SALARIAL	16.331.005		16.331.005			8.049.389.278
ESTIMATIVA ANO 2011						30.678.546.012
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO	4.148	3,76000	15.596	1,320000	538,73	11.090.452
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO	6.744.889	4,35000	29.340.265	1,290000	538,73	20.390.314.040
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	427.923	4,39000	1.878.581	1,000000	538,73	1.012.045.576
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	16.839	3,00000	50.516	1,000000	538,73	27.214.338
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	4.870	3,00000	14.610	1,000000	538,73	7.870.605
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	7.198.668		31.284.958			21.440.664.406
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL	17.147.556	1,00000	17.147.556	1,000000	538,73	9.237.881.605
TOTAL - ABONO SALARIAL	17.147.556		17.147.556			9.237.881.605

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento no número de segurados de 4%, 3%, 2% e 2% para os exercícios de 2008 a 2011, respectivamente, levando-se em consideração o maior número de trabalhadores formais no mercado de trabalho e a rotatividade da mão-de-obra da economia brasileira.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com base no exercício de 2007, estima-se o crescimento de 10% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2011. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas melhor qualificarem seus trabalhadores para aumento de produtividade e redução de custos, implicando, neste caso, em suspender despesas com salários dos trabalhadores em treinamento, por até cinco meses.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Resgatado, que é a concessão do Seguro-Desemprego e de assistência ao trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, projeta-se o incremento de 2,0% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2011, em função das ações de fiscalização.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, com base no exercício de 2007, projeta-se o crescimento de 10% ao ano para os exercícios de 2008 a 2011, levando-se em consideração a organização dos trabalhadores dessa categoria profissional, bem como a necessidade da utilização de defeso de pesca, dado as contingências de controle ambiental.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador empregado doméstico, com base no exercício de 2007, estima-se, o crescimento de 10% ao ano para os exercícios de 2008 a 2011, considerando a expectativa do crescimento da formalização do trabalho doméstico.

2.3. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

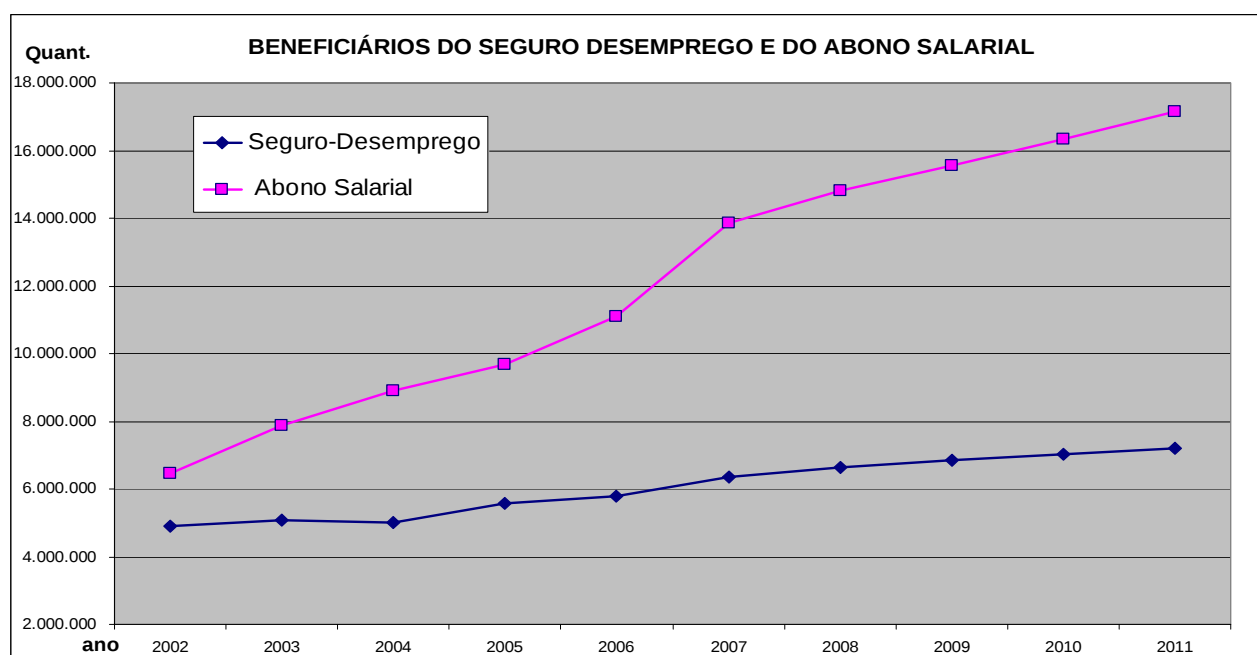
No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para os exercícios de 2008 a 2011, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Abono no

em cada exercício e o valor do salário mínimo no período, que tem o início de vigência antecipada em um mês a cada ano, conforme apresentados nos Quadros VII e VIII.

Para o exercício de 2008 estima-se crescimento no número de segurados de 7%, em relação a 2007, e de 5% anuais, para os exercícios de 2009 a 2011, com base no número de beneficiários do exercício anterior.

No exercício de 2007, 13,8 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o Abono Salarial, um crescimento de 24,8% em relação ao ano anterior, onde foram beneficiados 11,1 milhões de trabalhadores.

Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2011 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial cerca de 17,1 milhões de trabalhadores e o Seguro-Desemprego 7,2 milhões, seguindo as curvas de crescimento apresentadas no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para os exercícios de 2008 e 2011, estima-se os gastos anuais de 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego, e de 1,3% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se

o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com o com intermediação de emprego, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo da despesa com apoio operacional ao PROGER, considerando-se a necessidade de acompanhamento e supervisão das aplicações em depósitos especiais do FAT, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

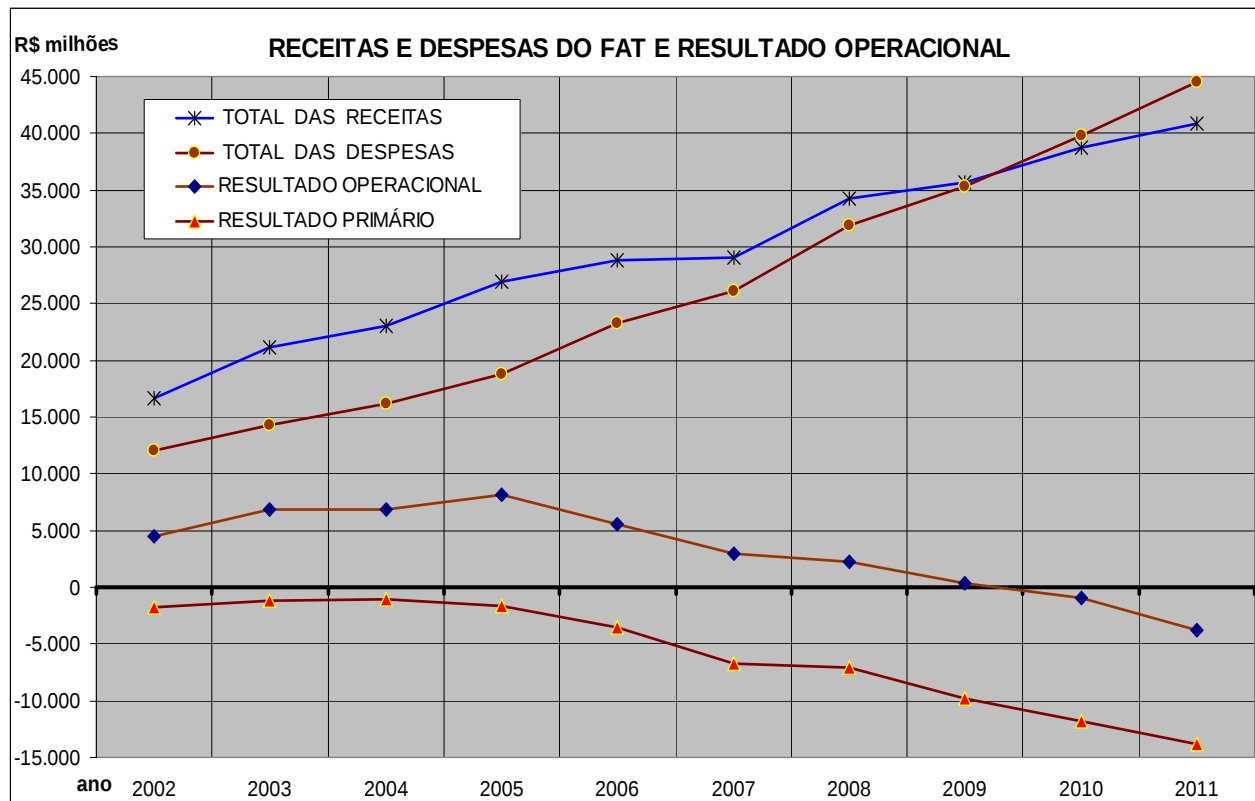
2.8. Outros Projetos/Atividades

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE.

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

Como resultado da movimentação dos recursos do FAT, estima-se que as receitas do FAT crescerão, em média, 9,3% ao ano, entre 2008 e 2011, que passam de R\$ 29,1 bilhões, registradas em 2007, para R\$ 41,2 bilhões, em 2011, versus as despesas, que crescerão, em média, 14,6% ao ano, no mesmo período, passando de R\$ 26,1 bilhões para R\$ 44,9 bilhões, sendo, deste, R\$ 30,7 bilhões somente para pagamento de benefícios. Isso nos aponta que, *ceteris paribus*, a partir do exercício de 2010, com a geração de déficit operacional, haverá necessidade de novos aportes de recursos do Tesouro Nacional ao FAT, a fim de eliminar seu déficit operacional e obter o equilíbrio orçamentário.

Diante das expectativas de crescimento das despesas maiores que o das receitas, projeta-se que as curvas de receitas e despesas se cruzarão no início do exercício de 2010, conforme observado no gráfico abaixo, ocorrendo o primeiro déficit operacional do FAT, com resultado negativo de R\$ 967,6 milhões, e expectativa de aumento do déficit para R\$ R\$ 3,7 bilhões no exercício de 2011.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Como se pode observar, a curva de resultado operacional teve ponto de inflexão convexa em 2005, passando para resultado negativo em 2010.

A apuração de resultados primários e operacionais deficitários será muito prejudicial para a situação patrimonial do FAT, significando, no primeiro momento, paralisar a realização de depósitos especiais com recursos do FAT, e, na corrosão do patrimônio dos trabalhadores, implicando em prejuízos para o desenvolvimento da economia nacional.

À semelhança dos resultados deficitários do fluxo operacional do FAT, os resultados no conceito acima da linha³, apresentados no Quadro IX, indicam que, a partir do exercício de 2010, o Fundo também apresentará resultado deficitário, no montante de R\$ 201,8 milhões, aumentando esse resultado para R\$ 1,2 bilhão em 2011.

³ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e a as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

QUADRO IX

Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha Exercícios de 2008 a 2011

R\$ milhões

RECEITAS	2006	2007	2008		2009	2010	2011
	Realizado		Orçamento(*)	Projeção	Projeção		
I. Acima da Linha	19.894,59	19.980,84	24.534,11	25.701,81	26.093,52	28.641,21	31.439,30
Contribuição PIS/PASEP (F. 140)	19.622,26	19.348,63	23.648,16	24.850,45	25.556,60	28.041,98	30.769,06
Tesouro Nacional (F.100 e 151)	21,81	5,71	378,22	378,22	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	49,78	378,66	253,10	252,04	276,56	303,45	332,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,04	0,93	0,06	1,04	1,09	1,14	1,19
Multas e Juros devidas ao FAT	7,04	11,91	11,80	12,64	13,21	13,81	14,43
Restituição de Convênios	22,21	27,58	16,29	23,72	34,39	41,27	49,53
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	171,44	207,41	226,48	183,69	211,66	239,56	272,13
II. Abaixo da Linha	8.899,15	9.096,12	9.286,67	9.073,75	9.816,23	10.450,98	9.737,76
Remuneração de Aplicações no Extramercado	2.052,43	1.246,66	0,10	1.575,94	1.952,17	2.318,39	2.248,84
Remuneração de Depósitos Especiais	3.212,75	3.873,87	4.875,82	3.028,35	2.856,06	2.551,34	2.301,91
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	8,48	13,90	10,01	16,80	17,83	19,09	28,75
Remuneração s/ Repasse para BNDES	3.625,49	3.961,69	4.400,73	4.452,65	4.990,18	5.562,16	5.158,27
TOTAL	28.793,74	29.076,96	33.820,77	34.775,56	35.909,75	39.092,19	41.177,06
DESPESAS	2006	2007	2008		2009	2010	2011
	Realizado		Orçamento	Projeção	Projeção		
III. Acima da Linha	15.586,41	18.467,89	20.273,72	22.102,26	25.332,98	28.842,99	32.606,23
Seguro-Desemprego - Benefício	10.952,99	12.733,73	13.844,04	15.035,66	16.909,35	19.163,19	21.440,66
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	219,60	218,91	181,60	181,60	253,64	287,45	321,61
Abono Salarial - Benefício	3.957,19	5.096,31	5.493,82	6.130,73	7.046,46	8.049,39	9.237,88
Abono Salarial - Apoio Operacional	123,45	106,24	42,58	42,58	91,60	104,64	120,09
Qualificação Profissional	81,84	61,35	386,08	386,08	559,81	671,78	806,13
Intermediação de Emprego	89,39	90,06	88,32	88,32	128,07	153,68	184,42
Outros Projetos/Atividades	161,95	161,29	237,28	237,28	344,05	412,86	495,44
IV. Abaixo da Linha	7.628,06	7.647,65	9.459,26	9.940,18	10.222,64	11.216,79	12.307,62
Empréstimos ao BNDES p/aplicação Prog. Des	7.628,06	7.647,65	9.459,26	9.940,18	10.222,64	11.216,79	12.307,62
TOTAL	23.214,46	26.115,54	29.732,98	32.042,44	35.555,62	40.059,78	44.913,86
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	4.308,18	1.512,95	4.260,39	3.599,55	760,53	(201,78)	(1.166,94)

(*) Lei nº 11.647, de 24/03/2008 (LOA/2008).

Obs.: 2006 e 2007 - valores realizados (Fonte SIAFI); e de 2009 a 2011 - valores estimados.

Há de destacar que as despesas orçamentárias fixadas na LOA/2008, no montante de R\$ 29,7 bilhões, estão R\$ 2,3 bilhões menores do que as projeções apresentadas neste documento, no montante de R\$ 32,0 bilhões, evidenciado nos Quadros V e IX desta Nota.

Por oportuno, não se pode deixar de comentar sobre a Proposta de Emenda à Constituição para reforma tributária encaminhada para apreciação do Congresso Nacional, pois trás impactos sobre as receitas do FAT.

A proposta de Reforma Tributária pretende a simplificação do sistema tributário nacional; avanço no processo de desoneração tributária; e arrefecimento das distorções que prejudicam o crescimento da economia brasileira e a competitividade das empresas instaladas no Brasil. Também permitirá reduzir obstáculos para uma produção mais eficiente e menos custosa, por meio da redução da carga fiscal que incide sobre produtores e consumidores, além de estimular

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

a formalização do mercado de trabalho e fomentar um desenvolvimento mais equilibrado entre Estados e Municípios.

Na simplificação do sistema tributário, encontra-se a consolidação de tributos com incidências semelhantes, pela unificação de um conjunto de tributos indiretos incidentes no processo de produção e comercialização de bens e serviços, e dentre eles a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS).

Tal unificação se daria com a criação de um imposto sobre operações com bens e prestações de serviços – que, nas discussões sobre a reforma tributária, vem sendo denominado de Imposto sobre o Valor Adicionado Federal (IVA-F) –, consubstanciada na inclusão do inciso VIII e dos parágrafos 6º e 7º no art. 153 da Constituição, bem como pela revogação dos dispositivos constitucionais que instituem a Cofins (art. 195, I, “b” e IV, e § 12 deste artigo), a CIDE-Combustíveis (art. 177, § 4º) e a contribuição para o PIS (modificações no art. 239).

A proposta prevê a destinação de 6,7% de uma base ampla de tributos – o imposto de renda (IR), o IVA-F e o imposto sobre produtos industrializados (IPI) – a serem destinados ao FAT para o financiamento de suas atividades.

Nesse contexto, faz-se algumas considerações:

i) no cálculo da receita, para estabelecer o percentual a ser destinado ao FAT (6,7%) da base de tributos, tomou-se por base a receita realizada em 2006, no montante de R\$ 308,0 bilhões, sendo, deste, R\$ 20,6 bilhões a arrecadação PIS.

No entanto, no exercício de 2006, segundo a SRF/MF, a arrecadação PIS/PASEP totalizou R\$ 22,53 bilhões, sendo R\$ 18,97 bilhões do PIS e R\$ 3,56 bilhões do PASEP.

Ou ainda, no ano de 2006 foi arrecadado, em regime de caixa, R\$ 23,68 bilhões, sendo repassado ao FAT como receita da arrecadação PIS/PASEP, o montante de R\$ 18,94 bilhões, depois de descontados R\$ 4,74 bilhões por desvinculação de receitas da União (DRU), conforme registros do SIAFI.

Assim, havendo incerteza sobre o valor da arrecadação PIS, utilizado para o cálculo do percentual de distribuição do IVA-F, resta dúvida quanto à suficiência do percentual de 6,7% a ser destinado ao FAT, constante na proposta de reforma tributária. Suficiência essa já afetada pela incidência da DRU sobre a arrecadação PIS/PASEP.

ii) as despesas obrigatórias de pagamento de benefícios vêm aumentando em percentual maior que o aumento das atuais receitas do FAT. A evolução ascendente do dispêndio com pagamento com benefícios deveu-se à recuperação do poder de compra do salário mínimo e o crescimento do estoque de assalariados com carteira.

Diante da expectativa de projeção de déficit operacional do FAT, a partir do exercício de 2010, e da perspectiva de desoneração das folhas de pagamento das firmas, com esperança de um significativo aumento da formalização da mão-de-obra no País, seria de bom alvitre que novos estudos sejam realizados para adequar a realidade que se avizinha aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro, inclusive com previsão de mais recursos para pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, a serem custeados com recursos do FAT.

Assim, após essa avaliação, em atendimento à solicitação constante no Ofício nº. 11/SOF/MP, de 07/03/2008, propõe-se o envio desta Nota à Secretaria e Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Líder do Ambiente de aplicações Financeiras

DE ACORDO.

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica à Senhora Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo-se à solicitação constante no Ofício nº11/SOF/MP, de 07/03/2008, cópia anexa.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral

DE ACORDO.

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

DE ACORDO.

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO
Secretário-Executivo do MTE
Substituto